TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 014/2026 – 5º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária Conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, convocada por meio do Ofício nº 125/2026/FAPES. Presentes, pelo Conselho de Administração, os conselheiros titulares Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Betinelli, Marcos Antônio Baccan e Noêmia de Almeida. Suplentes sem direito a voto: Érica Regina Luna Pereira Macedo e Rafael Gustavo Cavalli. Pelo Conselho Fiscal, os conselheiros titulares Jaldir Anholeto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes, Elvis da Silva e Marinês Bettega. Presente também a Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, declarou aberta a reunião e procedeu à leitura da pauta, registrando que os documentos relacionados às matérias foram disponibilizados aos conselheiros para análise. A Ordem do Dia compreendeu: **1) Relatório de Diligências do 1º Semestre de 2026; 2) Atualização da Política de Limites de Alçadas; 3) Eleição do Presidente do Conselho Fiscal; e 4) Eleição do quinto membro do Comitê de Investimentos**. Deu-se início aos trabalhos através do item **1) Relatório de Diligências do 1º Semestre de 2026.** A Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou o Relatório Semestral de Diligências dos Investimentos, referente ao período de janeiro a junho de 2026, elaborado em atendimento ao requisito 3.2.6 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.2. Informou que, em 30 de junho de 2026, a carteira totalizava R$ 871.019.678,88, incluindo disponibilidades, e registrou rentabilidade acumulada de 6,75% no semestre, frente à meta atuarial de 6,38%. Foram apresentados os resultados das verificações dos ativos integrantes das carteiras dos fundos, das exposições indiretas a títulos privados e debêntures e das classificações de risco de crédito, destacando-se a identificação de R$ 712.756,70 em emissões sem rating específico informado, sujeitas a acompanhamento. Também foram abordados o enquadramento dos investimentos frente às regras de transição da Resolução CMN nº 5.272/2025, a conciliação das aplicações e resgates, a compatibilidade das movimentações com os estudos de ALM e as condições de liquidez da carteira, consideradas favoráveis em termos agregados para os compromissos previdenciários examinados. Na análise de riscos, foram apresentados os resultados dos testes históricos de estresse e do Backtesting do VaR, não sendo identificadas, na verificação apresentada, perdas superiores aos limites estimados nos segmentos analisados. Ao final, foram destacadas as recomendações de continuidade do monitoramento das classificações de risco, do enquadramento regulamentar, da concentração dos fundos, da liquidez e dos registros de credenciamento e acompanhamento dos investimentos. Após os esclarecimentos, o Conselho Fiscal, no exercício de suas competências fiscalizatórias, registrou ciência e manifestação favorável ao acolhimento do relatório, ressaltando a importância da continuidade das providências de acompanhamento propostas. Na sequência, o Conselho de Administração apreciou e aprovou o Relatório Semestral de Diligências do 1º semestre de 2026, determinando à Diretoria-Executiva a continuidade das ações de monitoramento recomendadas, formalizando sua deliberação por meio da **Resolução nº 043/2026 – CA/TOLEDOPREV**. Em seguida, passou-se para o item **2) Atualização da Política de Limites de Alçadas.** A Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou a proposta de atualização da Política de Limites de Alçadas e Competências, versão 03/2026, destinada ao aprimoramento da governança e à definição das responsabilidades e competências decisórias, em atendimento aos requisitos do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.2, para o Nível IV de certificação. Esclareceu que a Política disciplina os procedimentos relativos a investimentos, desinvestimentos,

gestão de passivos e despesas administrativas, observadas as competências legais de cada instância. Destacou a definição de alçada de até R$ 100 milhões para deliberação do Comitê de Investimentos, ficando as operações superiores a esse limite sujeitas à aprovação prévia do Conselho de Administração. Apresentou, ainda, os procedimentos para identificação, justificativa, deliberação, registro e divulgação das situações de extrapolação de alçada, bem como a observância das autorizações orçamentárias e dos procedimentos legais de execução. Após os esclarecimentos, o Conselho Fiscal registrou ciência da proposta e manifestou-se favoravelmente à atualização, ressaltando que acompanhará sua aplicação no exercício de suas competências fiscalizatórias. Na sequência, o Conselho de Administração apreciou e aprovou a Política de Limites de Alçadas e Competências do TOLEDOPREV, versão 03/2026, determinando sua publicação no sítio institucional e formalizando a deliberação por meio da **Resolução nº 044/2026 – CA/TOLEDOPREV**. Na sequência, passou-se ao terceiro item da pauta, **3) Eleição do Presidente do Conselho Fiscal**, que foi realizada de forma autônoma pelos integrantes do colegiado, conforme previsto no art. 15, § 3º, do Regimento Interno dos Conselhos, homologado pelo Decreto Municipal nº 958/2020, com as alterações posteriores. O então Presidente, Jaldir Anholeto, esclareceu a necessidade de adequação da Presidência às disposições regimentais e aos requisitos do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.2, considerando também o disposto no Decreto Municipal nº 1.995/2026. Na oportunidade, formalizou sua renúncia exclusivamente à função de Presidente, permanecendo como conselheiro titular, e indicou o conselheiro Elvis da Silva, representante dos segurados, para concorrer à Presidência. Realizada a votação entre os membros titulares do Conselho Fiscal, **Elvis da Silva foi eleito Presidente por unanimidade dos presentes**, para o período remanescente do mandato da atual composição, conforme registrado na **Ata nº 001/2026 – Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal**. Registrou-se que o Presidente eleito possui certificação profissional CP RPPS CGINV III – Nível Avançado, válida até 21 de agosto de 2030, atendendo ao requisito de certificação para sua participação no Comitê de Investimentos, na condição de membro nato. Concluída a eleição, Elvis da Silva assumiu a Presidência do Conselho Fiscal, ficando determinadas as providências para atualização dos registros institucionais e da composição do Comitê de Investimentos. Encerrada a deliberação autônoma, os trabalhos prosseguiram com o quarto item da pauta, **4) Eleição do quinto membro do Comitê de Investimentos.** Dando continuidade, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, apresentou o quarto item da pauta, referente à eleição do quinto membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV. Esclareceu que a matéria decorre da atualização do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, homologado pelo Decreto Municipal nº 901/2020, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 1.996, de 1º de outubro de 2026. Informou que, nos termos do art. 3º, inciso V e § 1º, do referido Decreto, e do art. 2º do Regimento Interno do Comitê, a quinta vaga deverá ser ocupada por membro titular do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, representante do Executivo Municipal ou dos segurados, eleito pelos seus pares em reunião conjunta dos Conselhos, observados os requisitos legais e regimentais de elegibilidade, vínculo funcional, habilitação e certificação profissional. Esclareceu, ainda, que não poderão concorrer à quinta vaga os conselheiros que já integram o Comitê pelas demais vagas previstas nos incisos I a IV, bem como o conselheiro responsável pela Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos. Na oportunidade, o conselheiro Jaldir Anholeto manifestou sua disposição de permanecer integrando o Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, considerando sua experiência nas atividades de acompanhamento e fiscalização dos investimentos previdenciários e sua atuação anterior naquele colegiado. Esclareceu que, em decorrência da eleição do novo Presidente do Conselho Fiscal, deixou de integrar o Comitê na condição de membro nato, colocando seu nome à disposição dos Conselhos de Administração e Fiscal para concorrer à quinta vaga eletiva. Registrou-se que Jaldir Anholeto possui certificação profissional **CP RPPS CGINV III – Nível Avançado**, emitida pela ABIPEM Certificadora em 14 de setembro de 2026, com validade até 14 de setembro de 2030, comprovando o atendimento do requisito específico de certificação profissional exigido para o exercício da função, observadas as demais condições legais e regimentais aplicáveis. O Presidente do Conselho de Administração abriu oportunidade para a manifestação de interesse de outros conselheiros titulares habilitados. Não havendo outras candidaturas, registrou-se que **Jaldir Anholeto foi o único candidato à quinta vaga do Comitê de Investimentos**. Após a verificação dos requisitos de elegibilidade, o Presidente submeteu a candidatura à votação conjunta dos membros titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal, observados os respectivos quóruns regimentais. Realizada a votação conjunta, foram apurados **10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção**. Diante do resultado, o conselheiro **Jaldir Anholeto foi eleito por unanimidade dos conselheiros presentes**, para ocupar a quinta vaga do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, prevista no art. 3º, inciso V, do Decreto Municipal nº

901/2020, com redação dada pelo Decreto nº 1.996/2026, observados os requisitos legais e regimentais aplicáveis. Os Conselhos de Administração e Fiscal determinaram o encaminhamento do resultado à Diretoria-Executiva do TOLEDOPREV para adoção das providências administrativas pertinentes à formalização e atualização da composição do Comitê de Investimentos e dos registros institucionais correspondentes. Concluída a apreciação dos quatro itens da pauta, e nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Isiane Irene Barzotto, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros presentes para assinatura eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega**, **Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida**, **Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva**, **Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, **Presidente do Conselho de Administração**, em 15/10/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva**, **Presidente Eleito do Conselho Fiscal**, em 15/10/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0272550** e o código CRC **4A4B5604**.